

VRENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A.

CNPJ: 41.570.356/0001-48 - NIRE: 35300631048

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: As 9:00 horas do dia 20 de janeiro de 2025, na sede social da Vrental Locação de Máquinas e Equipamentos S.A. ("Companhia"), situada na Rua Pedro Gonçalves, 1400, sala 51, Centro, na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP: 13330-210. **2. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Dispensada a convocação, conforme disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/1976"), em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas apostas no livro de Presença de Acionistas. **3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. **João Paulo Bezerra Melo** como Presidente e Sr. **João Leal Neto** como Secretário. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) o recebimento da renúncia do Sr. Felipe Vilela Dias ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia; (ii) a eleição de 1 (um) novo membro para o Conselho de Administração da Companhia, em substituição ao Sr. Felipe Vilela Dias; (iii) a exclusão do rol de filiais do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia; (iv) o aumento do capital social da Companhia em decorrência do exercício do Bônus de Subscrição nº 1 - Série 02; e (v) a modificação e a consolidação do estatuto social da Companhia para refletir as deliberações tomadas no item (iii) e (iv). **5. DELIBERAÇÕES:** Discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, aprovar o quanto segue: (i) Receber formalmente a renúncia do Sr. **Felipe Villela Dias**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade RG nº 129737482 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 218.680.308-90, com endereço Avenida Luther King, nº 571, Barra da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, conforme termo de renúncia que constitui o Anexo I à presente ata, outorgando-lhe, em caráter irrevogável e irretratável, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irrestrita quitação, por todos e quaisquer créditos, direitos ou pretensões que pudesse ter ou vir a pleitear, seja a que título for, salvo por eventuais atos dolosos ou praticados com má-fé. (ii) a eleição do Sr. **Bruno Braga Cavalcanti**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade 1206262761 SSP BA, inscrito no CPF sob o nº 054.239.817-60, residente e domiciliado na Rua Afonso Braz, 25, apartamento 61, Vila Nova Conceição, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo - CEP 04511-010, indicado por VSG II FIP - MULTISTRATÉGIA na forma do acordo de acionistas, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia. O membro do Conselho de Administração ora eleito toma posse de seu cargo na presente data, mediante assinatura do respectivo termo de posse cuja cópia consta do Anexo II à presente ata, que foi lavrado no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, por meio do qual declara, na forma do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976, que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. (iii) A exclusão do rol de filiais constante no Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia. (iv) A formalização do Estatuto Social para prever o aumento do capital social da Companhia, mediante o exercício do Bônus de Subscrição nº 01 - Série 02, no montante de R\$ 1,00 (um real), mediante a emissão de 1.230.367 (um milhão, duzentas e trinta mil, trezentos e sessenta e sete) ações ordinárias da Companhia, de modo que esta passe a ter o capital social de 239.169.006,27 (duzentos e trinta e nove milhões, cento e sessenta e nove mil e seis reais e vinte e sete centavos), dividido em 32.831.446 (trinta e dois milhões, oitocentas e trinta e uma mil, quatrocentas e quarenta e seis) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. (v) modificação dos Artigos 2º e 4º do Estatuto Social da Companhia a fim de refletir o deliberado nos itens (iii) e (iv) acima, conforme redação consolidada constante do Anexo III, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "**Artigo 2 - A Companhia tem sede e foro na Rua Pedro Gonçalves, nº 1400, sala 51, Centro, cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP: 13330-210. Parágrafo único. Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior.**" **Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 239.169.006,27 (duzentos e trinta e nove milhões, cento e sessenta e nove mil e seis reais e vinte e sete centavos), dividido em 32.831.446 (trinta e dois milhões, oitocentas e trinta e uma mil, quatrocentas e quarenta e seis) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. Parágrafo Primeiro: Cada ação ordinária terá direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.** **5.1.** A administração da Companhia está autorizada e instruída a prontamente praticar todos os atos necessários à implementação das matérias aprovadas acima. **6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Não mais havendo matéria a tratar, suspendeu-se a assembleia geral para lavratura desta ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas da Companhia. No mais, certifica-se que a presente ata é cópia fiel lavrada em livro próprio. Indaiatuba, 20 de janeiro de 2025. **Mesa:** **João Paulo Bezerra de Melo** - Presidente, **João Leal Neto** - Secretário. **Acionistas:** **VSG RENTAL PARTICIPAÇÕES LTDA. VSG II FIP - MULTISTRATÉGIA FELIPE SAMPAIO PENA, RANGEL ANDRÉ CHAVANS, MARCEL LOURENÇO DE LUNA, JOSÉ MARCOS FERREIRA DE MELO, JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO, ATHIACY SANSONIO TAVARES.**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>